



Ata da 535ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezessete de dezembro de dois mil e quatorze.

1. Às 16:48h (dezesseis horas e quarenta e oito minutos) do dia dezessete de dezembro
2. de dois mil e quatorze, na sede da Associação Brasileira de Farmacêuticos, na Rua dos
3. Andradas, 96, 10º andar, Centro - RJ, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs.
4. Marcus Vinicius Romano Athila, Presidente, Maely Peçanha Fávero Retto, Vice-
5. Presidente, Robson Roney Bernardo, Tesoureiro, Bruno Silva Freire, Celma Thomaz de
6. Azeredo Silva, Francisco Claudio de Souza Melo, José Roberto Lannes Abib, Raquel
7. Costa Dutra Nascimento e Tania Maria Lemos Mouço, dos Conselheiros Suplentes,
8. Rogério Ribeiro Dias e Rejane Maria Frizzera de Oliveira Carvalho, dos convidados,
9. Carlos Santarem, Bruno Pereira, Anderson Furtado, Leonardo Légora, Fabio Lima Reis,
10. Flavio Correa, Alex Sandro Baiense e Igor Gadaleta, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ
11. para realizar sua 535ª Reunião Plenária. O Presidente justifica a ausência dos
12. Conselheiros, Carla Patricia de Moraes e Coura, Denise Costa Ribeiro e Paulo Oracy da
13. Rocha Azeredo. Em seguida, coloca em votação a ata da Reunião 534, que é aprovada
14. por maioria, com abstenção da Vice-Presidente e do Conselheiro Bruno Silva Freire,
15. ausentes na reunião passada. Passando a pauta estabelecida, são abordados os
16. seguintes assuntos: **1 – Correspondências recebidas do CFF: 1.1 – Of Audit. CFF**
17. **nº160/14 – Assunto: Título de capitalização – prejuízo eminente:** O Presidente
18. explica que foi feita uma solicitação de esclarecimento ao Conselho Federal, pois a
19. Diretoria verificou que uma parte dos recursos do Conselho Regional estavam aplicadas
20. em títulos de capitalização OUROCAP. O Tesoureiro lê o ofício resposta ao
21. encaminhado por este Regional, que diz que o título de capitalização adquirido, não
22. encontra amparo legal e recomendando que medidas administrativas e/ou jurídicas para
23. ressarcimento dos danos causados sejam adotadas. A Chefe do Serviço Financeiro,
24. Alessandra Miranda, explica que foi encaminhado um ofício ao Banco do Brasil,
25. solicitando apresentações no que se refere ao resgate antecipado ou aguardando seu
26. tempo prescricional. **1.2 – Of Audit. CFF nº149/14 – Assunto: Resposta ao Of. Cont**
27. **nº025/14:** Após a leitura do ofício, o Presidente explica que a solicitação foi feita com o
28. objetivo de respeitar o rito processual de prestação de contas, pois na última Tomada de
29. contas, não foi apresentado o relatório formalizado para conhecimento e providências da
30. Diretoria e os questionamentos e apontamentos feitos pela Comissão foram levados
31. diretamente ao Plenário. **2 – Ordem do Dia: 2.1 - Deliberação 1299/14 – Referenda as**
32. **deliberações 1296/14 e 1298/14 – Aprovação de processos de inscrição:** Aprovada
33. por maioria, com abstenção do Conselheiro Francisco Claudio de Souza Melo. **2.2 –**
34. **Deliberação 1300/14 – Aprovação de processos de inscrição:** Aprovada por
35. unanimidade. **2.3 – Deliberação 1301/14 – Cancelamento de processos de inscrição:**
36. Aprovada por unanimidade. **2.4 - Deliberação 1302/14: Referenda a deliberação**
37. **1297/14 – Aplicação de Multas Ad Referendum do Plenário:** Aprovada por
38. unanimidade. **2.5 - Processo I – 2179/13 – Danielle Paranho Martins – 2ª Renovação**
39. **Provisória:** Aprovada por unanimidade. **2.6 - Processo II – 1649/13 – Felicidade Costa**
40. **dos Reis – 2ª Renovação Provisória:** Aprovada por unanimidade. **2.7 - Processo I –**
41. **2636/13 – Thamillis Figueiredo de Oliveira - 2ª Renovação Provisória:** Aprovada por
42. unanimidade. A Conselheira Suplente, Rejane Maria Frizzera, sugere que caso haja
43. outra situação além do diploma de segundo grau, que seja informada aos Conselheiros.
44. **2.8 – Proposta de Deliberação – baixa de bens móveis:** A contadora faz a
45. apresentação, esclarecendo as dúvidas anteriormente colocadas. Aprovada por
46. unanimidade. **2.9 – Proposta de Deliberação – Aprova o Regimento Interno do CRF-**
47. **RJ:** Aprovada por unanimidade, com a manutenção do número de Conselheiros. **2.10 –**
48. **Proposta de Deliberação – Dispõe sobre a correção dos valores das anuidades e**
49. **taxas devidas ao CRF-RJ para o exercício de 2015:** Aprovada por unanimidade. **2.11**
50. **– Palavra do Convidado:** O Coordenador da Seccional de Duque de Caxias, Leonardo
51. Légora agradece pelo trabalho incansável dos Conselheiros durante todo o ano e
52. parabeniza os que estão terminando seus mandatos. Propõe que seja criada uma



53. Comissão Parlamentar para que possa tratar dos assuntos de interesse da classe
 54. farmacêutica. O Conselheiro Federal Suplente, Alex Sandro Baiense, agradece a
 55. Diretoria pelas idas a Brasília e pela queda da MP 653/14, que resultou na vitória dos
 56. farmacêuticos. Parabeniza a todos pela mobilização e julga de extrema importância a
 57. instituição da Comissão Parlamentar. O Presidente agradece a colaboração do
 58. Coordenador e do Conselheiro Suplente, acha de grande valia a instituição dessa
 59. Comissão e informa que discutirá sobre o assunto. O Conselheiro Francisco Claudio de
 60. Souza Melo agradece aos deputados que ajudaram na luta para que a lei 13021/14
 61. vigorasse e em posterior, pela queda da MP 653/14. A classe farmacêutica deve
 62. agradecer ao Deputado Ivan Valente e faz um agradecimento especial ao Deputado de
 63. São Paulo, Roberto Santiago, que deflagrou esse processo, ajudando a classe
 64. farmacêutica e a sociedade. Agradece aos Conselheiros, especialmente a Conselheira
 65. mais antiga, Celma Thomaz de Azeredo, por toda ajuda a classe durante esses anos. O
 66. coordenador da Seccional de Campos, Bruno Correa, agradece a Diretoria pela Reunião
 67. Plenária realizada em Campos, pois foi de grande importância para a classe
 68. farmacêutica e solicita que seja feito um movimento Nacional entre o Conselho,
 69. entidades e farmacêuticos para que os profissionais sejam preparados e valorizados
 70. para ocupar o espaço desejado, podendo cumprir a lei 13021/14. **2.12 – Processos com**
 71. **parecer do relator: Câmara Técnica Especializada 1: Relator(a): Denise Costa**
 72. **Ribeiro – Processo Nº: 7674/14 – R Velasco Ferreira de F Drogaria - Autuação em**
 73. **face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60: Aprovado por unanimidade**
 74. **de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. Processo Nº: 7728/14 – Drogaria**
 75. **Viva Bem da Praça Seca LTDA - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei**
 76. **Federal nº 3.820/60: Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e**
 77. **Improvimento da defesa. Processo Nº: 9200/14 – Drogaria Superstar Ltda - Autuação**
 78. **em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60: Aprovado por**
 79. **unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. Processo Nº:**
 80. **9209/14 – Drogaria Lider de Copacabana Ltda - Autuação em face da infração ao**
 81. **Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60: Aprovado por unanimidade de votos, o**
 82. **Conhecimento e Improvimento da defesa. Processo Nº: 9210/14 – Farmácia Princesa**
 83. **do Leme Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**
 84. **3.820/60: Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da**
 85. **defesa. Processo Nº: 9219/14 – Farmácia Brilho do Sol Ltda - Autuação em face da**
 86. **infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60: Aprovado por unanimidade de votos,**
 87. **o Conhecimento e Improvimento da defesa. Processo Nº: 9226/14 – Farmácia Tupi**
 88. **Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:**
 89. **Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa.**
 90. **Processo Nº: 4618/14 – Vargem Farmacos Farm de Man Ltda - Autuação em face**
 91. **da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60: Aprovado por unanimidade de**
 92. **votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. Processo Nº: 4623/14 – Drogaria**
 93. **FV de Icarai Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**
 94. **3.820/60: Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da**
 95. **defesa. Processo Nº: 4620/14 – Drogaria DrogaLucca Ltda Me - Autuação em face**
 96. **da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60: Aprovado por unanimidade de**
 97. **votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. Relator(a): José Roberto Lannes**
 98. **Abib – Processo Nº: 9450/14 – Farmacia Torres Ltda - Autuação em face da**
 99. **infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60: Aprovado por unanimidade de votos,**
 100. **o Conhecimento e Improvimento da defesa. Processo Nº: 11516/14 – Drogarias**
 101. **Pacheco S/A - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:**
 102. **Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa.**
 103. **Processo Nº: 11517/14 – Drogaria Afonso Pena Ltda - Autuação em face da infração**
 104. **ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60: Aprovado por unanimidade de votos, o**
 105. **Conhecimento e Improvimento da defesa. Processo Nº: 11520/14 – Formativa**
 106. **Farmacia De Manipulacao Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei**



107. **Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e
 108. Improvimento da defesa. **Processo Nº: 11523/14 – Farmacia Engenho Farma Ltda -**
 109. **Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por
 110. unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº:**
 111. **12989/14 – Drogaria Imperial Da Vila Ltda Me - Autuação em face da infração ao**
 112. **Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o
 113. Conhecimento e Improvimento da defesa. **Câmara Técnica Especializada 3 -**
 114. **Relator(a): Celma Thomaz de Azeredo Silva – Processo Nº: 5403/14 – Drogaria**
 115. **Laplace Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**
 116. **3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da
 117. defesa. **Processo Nº: 3135/13 – Hospital Municipal Dr. Celso Martins - Autuação em**
 118. **face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade
 119. de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº: 5281/13 – Santana**
 120. **e Oliveira Drogaria Ltda Me - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei**
 121. **Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e
 122. Improvimento da defesa. **Processo Nº: 830/13 – Drogaria Nacional de Nova Iguaçu**
 123. **Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:**
 124. Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e provimento da defesa. **Processo**
 125. **Nº: 10396/14 – Drogaria Droga Norte Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo**
 126. **24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e
 127. Improvimento da defesa. **Processo Nº: 10391/14 – Drogaria Central da Gávea Ltda -**
 128. **Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por
 129. unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº:**
 130. **9155/14 – Rede de Drogarias Pharma Family Ltda - Autuação em face da infração**
 131. **ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o
 132. Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº: 9181/14 – Comércio de**
 133. **medicamento Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**
 134. **3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da
 135. defesa. **Processo Nº: 9189/14 – Drogaria Mais Saúde de Xerém Ltda Me - Autuação**
 136. **em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por
 137. unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº:**
 138. **9201/14 – Farmácia São Borja Ltda Epp - Autuação em face da infração ao Artigo**
 139. **24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e
 140. Improvimento da defesa. **Processo Nº: 10395/14 – WH Rio Medicamentos Ltda Epp -**
 141. **Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por
 142. unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Relator(a):**
 143. **Francisco Claudio de Souza Melo – Processo Nº: 9207/14 – Farmacia E Perfumaria**
 144. **Teixeira Pinheiro - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**
 145. **3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da
 146. defesa. **Processo Nº: 7677/14 – M De S Coelho Drogaria E Perfumaria Me - Autuação**
 147. **em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por
 148. unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº:**
 149. **9220/14 – Farmacia E Perfumaria Conde De Irajá Ltad-Me - Autuação em face da**
 150. **infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos,
 151. o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº: 9221/14 – Drogaria Biofarma**
 152. **Santa Lucia Ltda Me - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**
 153. **3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da
 154. defesa. **Processo Nº: 9222/14 – Drogaria Dose Certa Ltda Me - Autuação em face da**
 155. **infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos,
 156. o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº: 9172/14 – J M Chagas Home**
 157. **Care - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:**
 158. Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e provimento da defesa.
 159. **Relator(a): Tania Maria Lemos Mouço – Processo Nº: 4607/14 – Marco & Ademildes**
 160. **Drogarias Ltda Me - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**

7.
RBR



161. **3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da
 162. defesa. **Processo Nº: 7698/14 – Drogeria Da Ponte Ltda - Autuação em face da**
 163. **infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos,
 164. o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº: 7730/14 – Drogeria De**
 165. **Ramos Drogeria Ltda Me - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal**
 166. **nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da
 167. defesa. **Processo Nº: 7969/14 – Farmacia Drogerex Ltda - Autuação em face da**
 168. **infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos,
 169. o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº: 9153/14 – K R Cascardo**
 170. **Farm De Manip E Produtos Naturais-Me - Autuação em face da infração ao Artigo**
 171. **24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e
 172. Improvimento da defesa. **Processo Nº: 9186/14 – Farmacia Agua Branca Ltda -**
 173. **Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por
 174. unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº:**
 175. **12580/14 – Drogeria e Perfumaria Nogueira e Gabilson Ltda ME - Autuação em face**
 176. **da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de
 177. votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº: 12594/14 – Farmacia**
 178. **Vip 3 Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:**
 179. Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa.
 180. **Processo Nº: 12600/14 – Adriana Neves da Silva - Autuação em face da infração ao**
 181. **Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o
 182. Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº: 5195/14 – Hospital**
 183. **Universitario Antonio Pedro - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei**
 184. **Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e
 185. Improvimento da defesa. **Processo Nº: 5200/14 – Centro de Medicina Nuclear da**
 186. **Guanabara Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**
 187. **3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da
 188. defesa. **Processo Nº: 9494/14 – Instituto dos Lagos Rio - Autuação em face da**
 189. **infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos,
 190. o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Processo Nº: 9497/14 – Instituto dos**
 191. **Lagos Rio - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:**
 192. Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **2.13**
 193. **– Processos para distribuição do relator Designado: Relator (a): Carla Patrícia de**
 194. **Morais e Coura:** CE- 07/14 - Adriano Souza de Almeida, F-4166/14 - Moraes Alves
 195. Farmacia De Manipulação Ltda, F-10389/14 - Drogeria Atrativa De Braz De Pina Ltda,
 196. F-10400/14 - House Med Produtos Farmaceuticos E Hospitalar Ltda, F-10406/14 -
 197. Drogeria Corcovado Ltda, F-11480/14 - 2 Aliancas Armazens Gerais Ltda, F-13614/14 -
 198. Farmacia Ns Da Conceicao De Lucas Ltda, F-5941/14 - Farmacia Fernando E Felipe
 199. Ltda Me; F-5943/14 - Drogeria Pessuto Ltda, F - 11482/14 - Drogeria Marbella Recreio
 200. Ltda, F-11507/14 - Farmacia Atenas De Meriti Ltda, F-11501/14 - Drogeria Rapida
 201. Visconde Ltda. **Relator(a): Denise Costa Ribeiro:** F - 5183/14 - Centro Med. Nucl.
 202. De V Redonda - Cintimed Ltda Epp, F - 5210/14 - Cintmed Medicina Nuclear Ltda Epp,
 203. F-10412/14 - Farmacia Pamed Ltda, F-10415/14 - Drogeria Maxima Da Baixada Ltda-
 204. Me, F-10416/14 - Taps Drogeria E Perfumaria Ltda, F-11979/14 - Farmacia Drogerex
 205. Ltda, F-11980/14 - Farmacia Nova Da Cidade De Deus Ltda, F-11981/14 - Dental Estilo
 206. Com Mat Equip Odonto, F - 11982/14 - Farmacia Craque De Vila Nova Ltda, F-12585/14
 207. - Drogeria Frei Bento Ltda Me. **Relator(a): Francisco Claudio de Souza Melo:** F-
 208. 5182/14 - Cintilog Diagnosticos Ltda. – Me, F-5184/14 - Multimagem Ltda – Epp, F-
 209. 5189/14 - Bmx - Vale Imagem Sociedade Empresaria Ltda – Epp, F-5203/14 - Dimagem
 210. Diagnostico Por Imagem Ltda, F-10390/14 - Farmacia A Luminosa Ltda, F-
 211. 10405/14 - Farmacia Lucamar Ltda, F-10419/14 - Drogeria Primaz De Botafogo
 212. Ltda, F-11514/14 - Modelo Drogeria De Itaperuna Ltda, F-12601/14 - Llak Medicina
 213. Neonatal Ltda, F-12990/14 - Carrefour Comercio E Industria Ltda. **Relator(a): Jose**
 214. **Roberto Lannes Abib:** F - 4174/14 - Sportdiet Com Prod Nutricionais Medicos Hosp



215. Ltda, F-5198/14 - Fundacao Francisco Arduino – Fundar, F-10417/14 - Farmaformula
216. Farmacia De Manipulacao Ltda Me, F-10422/14 - Farmacia E Drogaria Central Do
217. Piriquito, F-10423/14 - Drogaria Destaque Da Limites Ltda Epp, F-10788/14 - Drogaria
218. Ganha Pouco Ltda-Me, F-10790/14 - Perfumaria Uniborges Ltda – Me, F-10803/14
219. - Farmacia Vitoria De Bangu Ltda, F-11467/14 - Ddg 2003 - Comercio Material Hospitalar
220. Ltda, F-11483/14 - Drogarias Pacheco S/A.. **Relator(a): Paulo Oracy da Rocha**
221. **Azeredo:** F- 7705/14 - Farmacia J M Magarca Ltda, F-7710/14 - Farmacia Marvil Ltda,
222. F-7719/14 - Farma 3 Shopping Ltda, F-9191/14 - Farmacia Nova Assuncao Ltda, F-
223. 9199/14 - Drogaria Phizer Ltda, F-10407/14 - Drogaria Nossa Senhora Da Apresentacao
224. Ltda, F-11484/14 - Drogaria Irmaos Pinho Ltda, F-11494/14 - Qsp Formulas Sao Fidelis
225. Farmacia Manipulacao Ltda, F-11509/14 - F H Farmacia De Manipulacao E Homeopatia
226. Ltda, F-11986/14 - Farmacia Oestefarma Ltda Epp, F-11524/14 - Alonsos Farma Ltda.
227. **Relator(A): Tania Maria Lemos Mouço:** F - 4169/14 - Drogaria Ponto Certo Ltda, F-
228. 7822/14 - Demh Comercio E Distribuicao Ltda, F-9197/14 - Line Suture Ltda, F-
229. 10397/14 - Drogaria Riachuelo Ltda, F-11485/14 - Drogaria Godinho Center Ltda, F-
230. 11492/14 - Drogaria Sete Sete Um Ltda, F-10408/14 - Sandros Farma Com Varej Prod
231. Farmaceuticos S Ltda, F-10409/14 - Distribuição De Medicamentos Pamed Ltda, F-
232. 10791/14 - Drogaria Flor Do Corte Oito Eireli – Me, F-12582/14 - Ultrafarma Produtos
233. Medicos Ltda, F-10397/14 - Drogaria Riachuelo Ltda. **2 – Informações da Diretoria:** O
234. Presidente entrega os diplomas pelos cargos efetivos e suplente aos Conselheiros
235. Bruno Silva Freire, Celma Thomaz de Azeredo Silva, Raquel Costa Dutra Nascimento e
236. Rogério Ribeiro Dias, que estão terminando seus mandatos na data de hoje e agradece
237. o empenho do Conselheiro Rogério Dias, que esteve presente em todas as reuniões
238. plenárias do ano de 2014. Tendo em vista o novo Regimento Interno, que tem o prazo
239. de oito dias de antecedência para encaminhar a Pauta da reunião plenária, o Presidente
240. solicita a colaboração dos Conselheiros, no caso de ocorrer alguma inclusão em pauta,
241. de forma a não prejudicar nenhum colega que apresente algum caso emergencial.
242. Solicita ainda a reflexão e empenho dos Conselheiros, no que se refere à manutenção
243. das Câmaras Técnicas Especializadas, pois levará muito tempo para julgamento de
244. todos os processos no momento da reunião plenária. A Vice-Presidente agradece o
245. empenho pelo grande número de fiscalizações realizadas no ano de 2014, pelo
246. cumprimento de todas as determinações do Ministério Público, e informa que estão
247. aprimorando o auto de infração à distância e posteriormente esses dados serão
248. apresentados aos Conselheiros. Deseja a todos um Feliz Natal e um próspero Ano Novo.
249. **3 – Palavra Livre:** O Presidente do 8º Congresso Riopharma, Carlos Alberto Santarem,
250. informa que a Comissão Organizadora e a Comissão Científica do Congresso, traz uma
251. notícia de extrema valia. O Congresso ganha um perfil único, e a primeira característica
252. é que os trabalhos aprovados, terão seus resumos publicados em uma revista científica,
253. o que já seria suficiente para mostrar o reconhecimento da sociedade científica. Informa
254. que hoje, o 8º Congresso Riopharma é um Congresso Internacional e que não tem
255. dúvidas que deixa de ter como realizadores, exclusivamente o Conselho Regional de
256. Farmácia e a Associação Brasileira de Farmacêuticos, e passa a ter outros realizadores
257. que caminham juntos. Independente de qualquer resultado daqui para frente, hoje
258. acontece algo nunca visto antes na história do Conselho; trabalhos com resumos em
259. revistas científicas e um Congresso Nacional que passa a ser Internacional. O Presidente
260. agradece e parabeniza a Comissão Organizadora e a Comissão Científica do Congresso
261. e informa que a primeira Reunião Plenária do ano de dois mil e quinze, será realizada
262. no dia vinte e um de janeiro. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando
263. fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 18:54h (dezoito horas e cinquenta e
264. quatro minutos). Do que, para constar, eu, Robson Roney Bernardo, que secretariei a
265. reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por
266. mim e pelo Sr. Presidente. Rio de Janeiro, dezessete de dezembro de dois mil e
267. quatorze. *****
268. *****

RAB

7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF -RJ

269.
270.
271.
272.
273.


Robson Roney Bernardo
Tesoureiro


Marcus Vinicius Romano Athila
Presidente